

REQUERIMENTO PARA RECONHECIMENTO DE QUALIFICAÇÕES E REGISTO PROFISSIONAL DE
PROFISSIONAL DAS TERAPÊUTICAS NÃO CONVENCIONAIS

Ao Conselho Diretivo da
Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
Parque de Saúde de Lisboa, Ed. 16
Av. do Brasil nº53
1700 – 063 Lisboa

(Ao abrigo da Diretiva 2005/36/CE)

Nome _____

Nacionalidade _____ Naturalidade _____

Data de Nascimento _____ N.º de Identificação / Passaporte n.º _____

N.º de Contribuinte _____

Morada _____

Código Postal _____ Localidade _____

Telefone / Tlm n.º _____ Email: _____

Habilitado(a) com o diploma / certificado _____

Emitido em _____ (local), pretendendo exercer, em Portugal, a actividade

de _____, vem requerer, a V. Ex^a, o reconhecimento do

referido diploma / certificado, ao abrigo da Diretiva 2005/36/CE do Parlamento e do Conselho, de

7 de setembro, alterada pela Diretiva 2013/55/UE do Parlamento e do Conselho, de 20 de

novembro, transposta para o direito interno pela Lei n.º 9/2009, de 4 de março, alterada pela Lei

n.º 41/2012, de 28 de agosto e pela Lei n.º 26/2017, de 30 de maio, que lhe seja reconhecido o

título profissional de _____.

Pede deferimento

Assinatura:

Data: _____

Ver notas na página seguinte

Notas

Anexos:

- Fotocópia do diploma ou certificado de habilitações ou outros títulos;
- Documento emitido pela autoridade competente do Estado-membro de origem ou de proveniência, comprovativo de que o requerente reúne as condições exigidas por esse Estado para aí exercer a mesma profissão;
- Fotocópia do bilhete de identidade / cartão do cidadão ou passaporte;
- Plano de Estudos do curso emitido pela escola (disciplinas e carga horária);
- Documentos comprovativos da experiência profissional;
- 1 fotografia tipo passe, original e actualizada;
- Fotocópia do Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Comprovativo de pagamento.

Pagamento:

- Pelo reconhecimento de qualificações é devido pagamento de verba emolumentar no valor de €50.
- Pelo registo e emissão da cédula profissional é devido o pagamento de €60 (n.º 1º e 2º da Portaria n.º 1855/2006, de 13 de dezembro, 2ª série), acrescido de €1,85 caso o requerente pretenda que a mesma lhe seja enviada por correio registado.

Formas de Pagamento:

- Transferência bancária para o seguinte NIB / IBAN (indicando na descrição o nome da pessoa em que foi pedida a emissão da cédula)

NIB:	07810112000000840770
IBAN:	PT5007810112000000840770

O comprovativo da transferência deve acompanhar a respetiva documentação enviada para a ACSS, IP.

Não serão aceites pagamentos em numerário enviado por correio.

(Após a conclusão do reconhecimento e registo profissional, a informação sobre o nome e a área profissional do respetivo profissional das terapêuticas não convencionais passa a constar da Listagem dos profissionais das terapêuticas não convencionais, em www.acss.min-saude.pt, de acordo com o previsto no artigo 8º da Lei n.º 71/2013, de 2 de setembro, podendo, no entanto, os titulares exercerem o direito de oposição previsto na Lei de Proteção de Dados Pessoais, Lei n.º 67/98, de 26 de outubro).

A emissão da cédula profissional está condicionada à obtenção do reconhecimento de qualificações, pelo que, o seu pagamento apenas deverá ser efetuado após o respetivo reconhecimento.